



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.632 DE 10 DE MAIO DE 2017

Autoriza a Prefeitura Municipal prestar homenagem à memória de MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, conforme específica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Pedreira, autorizada a prestar homenagem à memória de “**MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO**”, Ex-Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio (1946-1948), Ex-Presidente da FIESP e CIESP (1948-1950) e fundador da Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S/A.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata o caput deste artigo, se dará através da restauração da imagem em azulejo que permanecia exposta defronte ao grupo escolar do bairro Nádir Figueiredo, e na impossibilidade de restauro da mesma a confecção de nova imagem nos mesmos moldes acompanhada da história dessa figura importante da nossa cidade, devendo ainda ser fixada em coluna de concreto armado, na área externa defronte ao prédio escolar do jardim São Nilo que também leva seu nome, em local de fácil visualização.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 10 de maio de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos